

PORTARIA Nº 067/2019

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 047/2015 que concede o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARINÁ SCHUINDT MACEDO”.

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, atende determinações do TCE-RJ e resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora MARINÁ SCHUINDT MACEDO, CPF nº 569.459.497-53, efetiva no cargo de Professor A, Nível IV, matrícula nº 105, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2011.04.0004P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
SALÁRIO BASE - Art. 160, Lei nº 365/1996	828,06
TRIENIO (50%) - Art. 184, Lei nº 365/1996	414,03
Gratificação de Regência de Turma (25%) - Art. 1º Lei nº 1.570/2013	207,02
TOTAL	1.449,11

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 20 de setembro de 2019.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO
Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019